

Empresa: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
 CNPJ: 12.014.370/0001-67
 Insc. Junta Comercial: 41206775516 Data: 26/05/2010

Folha: 122
 Número livro: 0010

NOTA 25 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2019	2018
Receita c/ Fretes e Carretos	R\$ 0,00	R\$ 111.980,03
Venda de Mercadorias Tributadas	R\$ 22.592,55	R\$ 0,00
Venda de Mercadorias em S. T.	R\$ 589.291,60	R\$ 0,00
- Deduções da Receita	-R\$ 20.400,43	-R\$ 5.133,47
Simplex Nacional	R\$ 20.400,43	R\$ 5.133,47
Receita Operacional Líquida	R\$ 591.483,72	R\$ 106.846,56

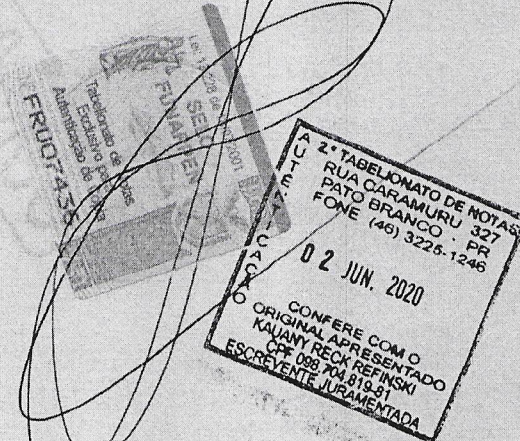
Reconhecemos a exatidão das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2019.

Dalci Dambros

DALCI DAMBROS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 546.515.499-34

Eunice M. C. Duarte

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
 Contadora
 CRC-PR: 034322/O-9
 CPF: 374.171.779-72



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106320906207048672184-10
 Data: 09/06/2020 08:38:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC23247-VFJ2;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 10 Folha: 123

Contém este livro 123 folhas numeradas do No. 1 ao 123 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ramo: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 177

Complemento

Bairro: CRISTO REI

Município: PATO BRANCO

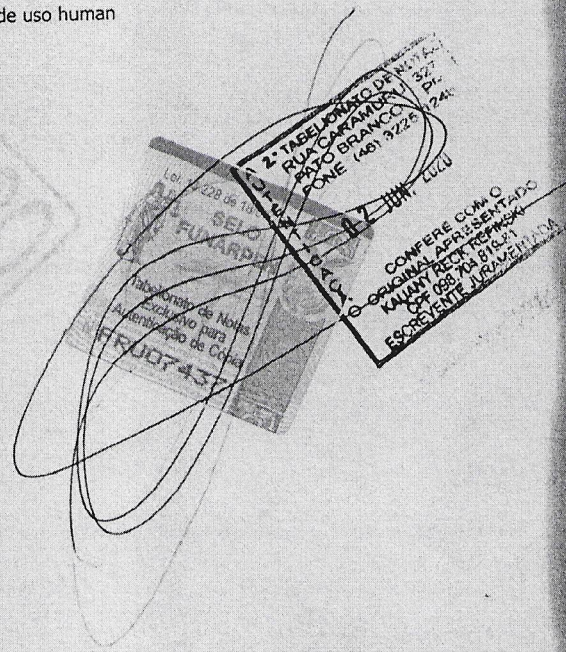
Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 12.014.370/0001-67

Inscrição Estadual.....: 9052126301

Registro na junta.....: 41206775516 Data registro: 26/05/2010

Inscrição Municipal.....: 280344



PATO BRANCO, 31/12/2019

Dalci Dambros
DÁLCI DAMBROS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 546.515.499-34

Eunice M. C. Duarte
EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209
CPF: 374.171.779-72

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/106320906207048672184>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106320906207048672184-11
Data: 09/06/2020 08:38:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23248-X920;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 08:52:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 106320906207048672184-1 106320906207048672184-11

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d6252665c5384289e86811daf0faf04cf061ede42e7992d1c57b0e8c90498b17d2eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



E

CAPACIDADE FINANCEIRA

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 12.014.370/0001-67

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 177 – PATO BRANCO – PR

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)	1.352.167,36/224.501,99	6,023
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC	1.317.739,14/223.897,36	5,885
Endividamento (E) E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	224.501,99/1.354.658,29	0,166

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

AP = Ativo Permanente

ELP = Exigível a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

2.º OFÍCIO NOTAS

Dalci Dambros
Representante Legal

Dalci Dambros
CPF 546.515.499-34

Eunice Maria Cavali Duarte

Contadora
Eunice Maria Cavali Duarte
CPF 374.171.779-72
CRC PR03432209

Eunice Maria Cavali Duarte
Contadora
CRC-PR 034322/0-9
CPF 374.171.779-72



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106320906201034375247-1
Data: 09/06/2020 08:38:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23235-SX62;



CNJJ: 06.970-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 08:53:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

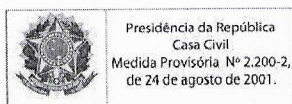
¹**Código de Autenticação Digital:** 106320906201034375247-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d1895523d456706eed22cf2bc464ebc44f9622450dbdfcc08e4ad7dbe0a7e4d542eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.014.370/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:51 do dia 28/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2021.

Código de controle da certidão: **549C.A1C7.6B79.75F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022856801-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.014.370/0001-67**
Nome: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF..: 12.014.370/0001-67
ENDEREÇO..: 66 MARECHAL DEODORO - 177 CRISTO REI
MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 01/09/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0035732/2020
Código de autenticidade da certidão: 410898566410898

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.014.370/0001-67**Razão Social:** ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Endereço:** R MARECHAL DEODORO 177 / CRISTO REI / PATO BRANCO / PR / 85507-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2020 a 29/11/2020**Certificação Número:** 2020103102380424912341

Informação obtida em 04/11/2020 08:31:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.014.370/0001-67
Certidão n°: 28066157/2020
Expedição: 28/10/2020, às 10:48:48
Validade: 25/04/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.014.370/0001-67, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.014.370/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2010
NOME EMPRESARIAL ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO		NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.507-520	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3225-5767		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2020 às 10:36:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

Fundo Municipal de Saúde

Rua Olímpio Dal Magro, 587 – CEP 8970-000 – Anchieta/SC

Telefone: (49) 3653-3270

Email: tfdanchieta@gmail.com

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67, cumpre plenamente com a execução dos objetos anteriormente contratados no que se refere a prazos de entrega, prazo de validade dos medicamentos/materiais entregues, bem como, entrega dos itens conforme especificações definidas em edital, declarando-a Idônea para contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Anchieta.

Anchieta – SC, 24 de setembro de 2020.

Tabelionato
Anchieta - SC

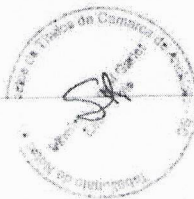
Martinhos Scantamburlo

Martinhos Scantamburlo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA SC
Rua Minas Gerais, 286, Sala 02 Centro, Anchieta/SC, CEP: 89.970-000
Tel.: 49 3653-0223 E-mail: tabelionatoanchieta@gmail.com

REC. Nº: 076808 - Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s)
de: (1) MARTINHOS SCANTAMBURLO
Anchieta, 24 de setembro de 2020 - Em test. *St* da
verdade.

Stefani Scopel Garlet
STHEFANI SCOPEL GARLET Escrevente / Emolumentos: R\$ 3,60
+ selo: R\$ 2,80 – Total: R\$6,30 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal FXN83188-7EXJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Av. Anchieta, 838/CEP: 89.970.000 --- Anchieta – SC
e-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br / Página eletrônica: www.anchieta.sc.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 106322909206818180739-1
Data: 29/09/2020 15:36:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM66966-KPBA;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2020 08:43:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 106322909206818180739-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b710d0d47d336aeb22e35a2a67e009011468e5a951bd2ede3669d7e9e252dd8a889f81e49b590a7db24843e513043b922eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



E



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, cumpre plenamente com a execução dos objetos anteriormente contratados no que se refere a prazos de entrega, prazo de validade dos medicamentos/materiais entregues, bem como entrega dos itens conforme especificações definidas em edital, declarando-a Idônea para contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Belmonte.

Belmonte SC, 24 de setembro de 2020.

BELMONTE/SC

Inês A. R. Sartori
 Ines Ana Rigon Sartori
 Secretaria Municipal de Saúde
Inês Ana Rigon Sartori
 Secretária Municipal
 da Saúde
 Mat. 1201/01

ESCRIVANIA DE PAZ DE BELMONTE/SC
 RECONHECIMENTO 018004
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) INÊS ANA RIGON SARTORI
 Belmonte, 24 de setembro de 2020. Em Test. *Inês A. R. Sartori* da verdade.
 MARISTELA DAMANN THEIS-Escritora
 Emolumentos: R\$ 3,60 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$ 6,40
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FXM69266-ZGPO
 Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nct.br/documento/106322909200314639001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2020 08:25:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 106322909200314639001-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b710d0d47d336aeb22e35a2a67e00901f839e424b0855a2623db46a87b5f7b48ac9e9665bee3b4e11ab1d1ac171cf4952eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR
At. Comissão Permanente de Licitação.
Pregão Presencial nº91/2020
Processo nº 665/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO ADMINISTRATIVO

A Empresa ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67 com sede na Rua Marechal Deodoro, 177 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal Sr. DALCI DAMBROS, inscrito no RG nº 6.686.835-4 SSP/PR e no CPF nº 546.515.499-34, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 091/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 18 de Novembro de 2020.

Luiz Fernando Zanette
Procurador
CPF: 023.232.009-84
RG/; 15.347.292-0

12.014.370/0001-671
ABC DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 177
CRISTO REI - CEP 85507-520
PATO BRANCO - PR

E



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR
At. Comissão Permanente de Licitação.
Pregão Presencial nº91/2020
Processo nº 665/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A Empresa ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67 com sede na Rua Marechal Deodoro, 177 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal Sr. DALCI DAMBROS, inscrito no RG nº 6.686.835-4 SSP/PR e no CPF nº 546.515.499-34, Declara, para os devidos fins, bem como, em atenção ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislação pertinente, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 18 de Novembro de 2020.


Luiz Fernando Zanette
Procurador
CPF: 023.232.009-84
RG/; 15.347.292-0

12.014.370/0001-671
ABC DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 177
CRISTO REI - CEP 85507-520
PATO BRANCO - PR



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR
At. Comissão Permanente de Licitação.
Pregão Presencial nº91/2020
Processo nº 665/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

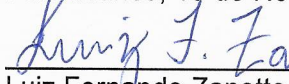
A Empresa ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67 com sede na Rua Marechal Deodoro, 177 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal Sr. DALCI DAMBROS, inscrito no RG nº 6.686.835-4 SSP/PR e no CPF nº 546.515.499-34, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 091/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 091/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 18 de Novembro de 2020.


Luiz Fernando Zanette
Procurador
CPF: 023.232.009-84
RG/; 15.347.292-0

12.014.370/0001-67
ABC DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 177
CRISTO REI - CEP 85507-520
PATO BRANCO

CNPJ:12.014.370/0001-67

Inscrição Estadual 90521263-01

FONE: (46) 3225-5767 - Email:financeiro@abcdistribuidora.far.br

RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - PATO BRANCO - PARANÁ CEP: 85501250



ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Comércio atacadista de medicamentos

0117

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR
At. Comissão Permanente de Licitação.
Pregão Presencial nº91/2020
Processo nº 665/2020

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67 com sede na Rua Marechal Deodoro, 177 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal Sr. DALCI DAMBROS, inscrito no RG nº 6.686.835-4 SSP/PR e no CPF nº 546.515.499-34, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 18 de Novembro de 2020.

Luiz Fernando Zanette
Procurador
CPF: 023.232.009-84
RG/: 15.347.292-0

12.014.370/0001-671
ABC DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 177
CRISTO REI - CEP 85507-520
PATO BRANCO - PR

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94, de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

EXERCÍCIO: 2020

RAZÃO SOCIAL: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 12.014.370/0001-67 ÁREA CONSTRUÍDA: 120 m²

ENDEREÇO: RUA DEODORO, MARECHAL 177

BAIRRO: CRISTO REI

RAMO DE ATIVIDADE: COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98), TRANSPORTE DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENE, COM. ATAC. DE INST. E MATERIAIS PIUSO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSP. E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA e COMÉRCIO DE

GRAU DE RISCO: RISCO 2

Nº REG CONSELHO: 25431 / CRF / PR

Nº DE LICENÇA: 4464

DATA DE VISTORIA: 16/11/2020

DATA DE VENCIMENTO: 16/02/2021

Luciana V. Ventura
Farmac. (L.T.)
CRF 214/3

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Edina Sandra Burile
Licenciada em Saúde
Farmácia em Saúde
CRF nº 111/2013

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pató Branco - PR (46) 3213-1720



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2020 17:29:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 106321611209633374753-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86a2f2c45d269962fbc2e2a6efc2aa4f5c2ec06cde4bd654aef3a555fcd8ad12656bc13a68b82b1417b2dc9761213b542e
eb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]

[Assinatura]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**Pregão Nº: 091/2020 de 05/11/2020****Objeto: Aquisição de Kits de Testes Rápidos para COVID-19 marcadores IGM/IGG, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Aos dezenove dias de novembro de 2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA	12.014.370/0001-67	DALCI DAMBROS	Sócio Administrador	546.515.499-34	60	3 Dia(s)

Representantes: Luiz Fernando Zanette, CPF nº 023.232.009-84, procurador representante da empresa ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 com marcadores de IGM e IGG, com registro na ANVISA e validação do INCQS. Caixa com 25 testes testes com cassetes, reagente e pipeta.	GENRUI	KIT	CAIXA	48,00	1.100,00	52.800,00
TOTAL								52.800,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

ELIANE BRUM
Pregoeiro

LUANA SEBEN FIORETIN
Equipe de Apoio

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Equipe de Apoio

ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 91/2020

0122

Equiplano

Página:1

Objeto: Aquisição de Kits de Testes Rápidos para COVID-19 marcadores IGM/IGG, para a Sec

Lote: 0001	Item: 0001	KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19		Marca/Modelo:	Quantidade:	48,00
Fornecedor	578065	ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA		GENRUNKIT		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1.101,60				
1		1.100,00				
2		1.100,00				

ELIANE BRUM
Pregoeiro

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN
Membro

ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA
Luiz Fernando Zanette

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 91/2020

14:11:51

Página: 1

Data abertura: 19/11/2020 Data julgamento: 19/11/2020 Data homologação: CNPJ: 12.014.370/0001-67

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 KIT COMPLETO DE TESTERÁPIDO PARA D	CAIXA	48,00	1.100,00 *	GENRUI
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			52.800,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 12.014.370/0001-67 - ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA

Emitido por: eliane bruni, na versão: 5526 c

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
19/11/2020 09:10:51

0123



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

Classificação por item

Pregão 91/2020

0124

Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 17219 KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19				
578065-9 ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA	12.014.370/0001-67	Classificado	GENRUI	1.100,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 91/2020

14-11-51

Equipiano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 578065-9 ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA Email: licitacao@abcdistribuidora.far.br Representante: 581993-8 Luiz Fernando Zanette CNP.J: 12.014.370/0001-67 Telefone: 463225-5767 Status: Classificado									
001	17219 KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19	CAI	48,00	Classificado	GENRUI	KIT	1.100,00	52.800,00	*
VALOR TOTAL:								52.800,00	

ca

Emitido por: eilang@trum, na versão: 5526 c

19/11/2020 09:11:00

0125



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Relação de Participantes
Pregão 91/2020

0126

Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
578065-9	12.014.370/0001-67	ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020 - Processo nº 665/2020

Objeto: Aquisição de Kits de Testes Rápidos para COVID-19 marcadores IGM/IGG, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 com marcadores de IGM e IGG, com registro na ANVISA e validação do INCQS. Caixa com 25 testes testes com cassetes, reagente e pipeta.	GENRUI	KIT	CAIXA	48,00	1.100,00	52.800,00
TOTAL								52.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/11/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 23/11/2020
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 2143
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 21/11/2020
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: 1793
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 18.556,02 (Dezoito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte dias de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador: E4B9596F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020 - Processo nº 665/2020

OBJETO: Aquisição de Kits de Testes Rápidos para COVID-19 marcadores IGM/IGG, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 com marcadores de IGM e IGG, com registro na ANVISA e validação do INCQS. Caixa com 25 testes testes com cassetes, reagente e pipeta.	GENRUI	KIT	CAIXA	48,00	1.100,00	52.800,00
TOTAL								52.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19 de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: C7CC2DCF

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020 - Processo nº 665/2020

Objeto: Aquisição de Kits de Testes Rápidos para COVID-19 marcadores IGM/IGG, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 com marcadores de IGM e IGG, com registro na ANVISA e validação do INCQS. Caixa com 25 testes testes com cassetes, reagente e pipeta.	GENRUI	KIT	CAIXA	48,00	1.100,00	52.800,00
TOTAL								52.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/11/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 5078FCE6

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 282/2020 - CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Nome	RG	Cargo	Data Efeito
ADÃO FERREIRA	13/R3105186 – SSP-SC	Auxiliar de Serviços	04/11/2020
MARIA APARECIDA CELANTE	71965333 – SSP-PR	Servente de Serviços Gerais	04/11/2020
CARLOS ANTÔNIO MARIN	13/R2524131- SSP-SC	Motorista de Veículo Pesado	05/11/2020
ROSELEI FÁTIMA GNOATTO	44788268-SSP-PR	Professora	09/11/2020
VALDIR VALÉRIO BLEICH	13/R2200267 – SSP-SC	Operador de Máquinas	09/11/2020
SEBASTIÃO DARCI DE OLIVEIRA VARGAS	62177195 – SSP-PR	Auxiliar de Serviços	10/11/2020
VANDERLEI CHORNA	76186375-SSP-PR	Professor	10/11/2020
GILVANE TREIN	89030749 – SSP-PR	Agente Comunitário de Saúde	10/11/2020
JOCELI BORGES DA ROSA	149694617 – SSP-PR	Servente de Serviços Gerais	12/11/2020
NATALINA MOREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	79374679 – SSP-PR	Servente de Serviços Gerais	12/11/2020
MARLI MENEGAZZO HEIMANN	4.219.241-4- SSP-PR	Professora	17/11/2020
ROBERTO CARLOS BORGES	4710147 – SSP-PR	Operador de máquinas	17/11/2020
RAQUEL GOMES DA SILVA	77499997-SSP-PR	Professora Educação Infantil	17/11/2020
QUELI TOIGO DOS SANTOS	70288036-SSP-PR	Téc. Higiene Dental	20/11/2020

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirá conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de novembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020 - Processo nº 665/2020

Objeto: Aquisição de Kits de Testes Rápidos para COVID-19 marcadores IGM/IGG, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 com marcadores de IGM e IGG, com registro na ANVISA e validação do INCQS. Caixa com 25 testes testes com cassetes, reagente e pipeta.	GENRUI	KIT	CAIXA	48,00	1.100,00	52.800,00
TOTAL								52.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/11/2020.

ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020 - Processo nº 665/2020

OBJETO: Aquisição de Kits de Testes Rápidos para COVID-19 marcadores IGM/IGG, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 com marcadores de IGM e IGG, com registro na ANVISA e validação do INCQS. Caixa com 25 testes testes com cassetes, reagente e pipeta.	GENRUI	KIT	CAIXA	48,00	1.100,00	52.800,00
TOTAL								52.800,00

Homologa a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19 de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98
(46) 3564-1202
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Dispensa por Justificativa
27/2020
Processo Administrativo:
Dispensa por Justificativa
Data do Processo:
20/11/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Licitação nº: 27/2020
- Modalidade: Dispensa por Justificativa
- Data Homologação: 20/11/2020
- Objeto da Licitação: Contratação de empresa para confecção e Fornecimento de Placas em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.
- Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**5287 - MARDEK COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ALUMINO E ACRILICO LTDA
(16.750.164/0001-76)**

Item – 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 – Total: 27.315,75

Helton Pedro Pfeifer – Prefeito. Salgado Filho, 20/11/2020



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6200 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que, nesta sexta, 20/11/2020, confirmou mais dois casos de COVID-19 no Município.

O primeiro, trata-se de uma paciente, **feminino (4 anos)**, que procurou a Unidade Básica de Saúde, informando que **teve contato com pessoa anteriormente positivada**. Prontamente, a equipe da Vigilância Epidemiológica indicou o **isolamento domiciliar preventivo**, pelo período estabelecido em protocolo do Ministério da Saúde.

Passado o período da quarentena, a equipe se deslocou à residência da paciente, que passou pelo teste **TR-IgG/IgM**, indicando o **marcador IgG**, em que a paciente não possui o vírus ativo, contendo os anticorpos necessários. Desta forma, a equipe da Vigilância Epidemiológica liberou a paciente do isolamento domiciliar.

O segundo caso, trata-se de um paciente, **masculino (63 anos)**, que teve **contato com pessoa anteriormente positivada** e procurou a Unidade Básica de Saúde, para informar sobre o fato. De pronto, a equipe média realizou o teste **TR-IgG/IgM**, e que apresentou o **indicativo IgM**, em que o paciente está com o **vírus ativo** em seu organismo.

Mesmo estando assintomático, o paciente segue em isolamento domiciliar, sendo monitorado pela equipe da Vigilância Epidemiológica, conforme conduta médica.

Com esses casos, Dionísio Cerqueira/SC totaliza **116 notificações** de COVID-19 no município.

Dionísio Cerqueira/SC, 20 de novembro de 2020.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Bianca Maran Bertanoni
Vice-Prefeita

Deniz Evandro da Rocha
Secretário de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2020 - Lotar servidor e dá outras providências.**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º Lotar GILVANA LOFF CENCI, matrícula nº 2061, na Escola Municipal Duque de Caxias - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 18 de novembro de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2020 - Lotar servidor e dá outras providências.**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º Lotar MARCELI LILIANI SCHMITT, matrícula nº 2021, na Escola Municipal Duque de Caxias - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 18 de novembro de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020 - Processo nº 665/2020

OBJETO: Aquisição de Kits de Testes Rápidos para COVID-19 marcadores IGM/IGG, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 com marcadores de IGM e IGG, com registro na ANVISA e validação do INCQS. Caixa com 25 testes testes com cassetes, reagente e pipeta.	GENRUI	KIT	CAIXA	48,00	1.100,00	52.800,00
TOTAL								52.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19 de novembro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/11/2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2143
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/11/2020
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1793
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 18.556,02 (Dezoito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte dias de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador: E4B9596F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020 - Processo nº 665/2020

OBJETO: Aquisição de Kits de Testes Rápidos para COVID-19 marcadores IGM/IGG, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 com marcadores de IGM e IGG, com registro na ANVISA e validação do INCQS. Caixa com 25 testes testes com cassetes, reagente e pipeta.	GENRUI	KIT	CAIXA	48,00	1.100,00	52.800,00
TOTAL								52.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19 de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: C7CC2DCF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020 - Processo nº 665/2020

Objeto: Aquisição de Kits de Testes Rápidos para COVID-19 marcadores IGM/IGG, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 com marcadores de IGM e IGG, com registro na ANVISA e validação do INCQS. Caixa com 25 testes testes com cassetes, reagente e pipeta.	GENRUI	KIT	CAIXA	48,00	1.100,00	52.800,00
TOTAL								52.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/11/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 5078FCE6

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 282/2020 - CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Nome	RG	Cargo	Data Efeito
ADÃO FERREIRA	13/R3105186 – SSP-SC	Auxiliar de Serviços	04/11/2020
MARIA APARECIDA CELANTE	71965333 – SSP-PR	Servente de Serviços Gerais	04/11/2020
CARLOS ANTÔNIO MARIN	13/R2524131- SSP-SC	Motorista de Veículo Pesado	05/11/2020
ROSELEI FÁTIMA GNOATTO	44788268-SSP-PR	Professora	09/11/2020
VALDIR VALÉRIO BLEICH	13/R2200267 – SSP-SC	Operador de Máquinas	09/11/2020
SEBASTIÃO DARCI DE OLIVEIRA VARGAS	62177195 – SSP-PR	Auxiliar de Serviços	10/11/2020
VANDERLEI CHORNA	76186375-SSP-PR	Professor	10/11/2020
GILVANE TREIN	89030749 – SSP-PR	Agente Comunitário de Saúde	10/11/2020
JOCELI BORGES DA ROSA	149694617 – SSP-PR	Servente de Serviços Gerais	12/11/2020
NATALINA MOREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	79374679 – SSP-PR	Servente de Serviços Gerais	12/11/2020
MARLI MENEGAZZO HEIMANN	4.219.241-4- SSP-PR	Professora	17/11/2020
ROBERTO CARLOS BORGES	4710147 – SSP-PR	Operador de máquinas	17/11/2020
RAQUEL GOMES DA SILVA	77499997-SSP-PR	Professora Educação Infantil	17/11/2020
QUELI TOIGO DOS SANTOS	70288036-SSP-PR	Téc. Higiene Dental	20/11/2020

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirá conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de novembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020 - Processo nº 665/2020
 Objeto: Aquisição de Kits de Testes Rápidos para COVID-19 marcadores IGM/IGG, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 com marcadores de IGM e IGG, com registro na ANVISA e validação do INCQS. Caixa com 25 testes testes com cassetes, reagente e pipeta.	GENRUI	KIT	CAIXA	48,00	1.100,00	52.800,00
TOTAL								52.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/11/2020.

ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020 - Processo nº 665/2020

OBJETO: Aquisição de Kits de Testes Rápidos para COVID-19 marcadores IGM/IGG, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 com marcadores de IGM e IGG, com registro na ANVISA e validação do INCQS. Caixa com 25 testes testes com cassetes, reagente e pipeta.	GENRUI	KIT	CAIXA	48,00	1.100,00	52.800,00
TOTAL								52.800,00

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19 de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
 76.205.699/0001-98
 (46) 3564-1202
 http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Dispensa por Justificativa 27/2020

Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa Data do Processo: 20/11/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeiffer nos uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Licitação nº: 27/2020
- Modalidade: Dispensa por Justificativa
- Data Homologação: 20/11/2020
- Objeto da Licitação: Contratação de empresa para confecção e Fornecimento de Placas em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.
- Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5287 - MARDEK COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ALUMINIO E ACRILICO LTDA
(16.750.164/0001-76)

Item – 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 Total: 27.315,75

Helton Pedro Pfeiffer – Prefeito, Salgado Filho, 20/11/2020



PREFEITURA DE **DIONÍSIO CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
 Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que, nesta sexta, 20/11/2020, confirmou mais dois casos de COVID-19 no Município.

O primeiro, trata-se de uma paciente, **feminino (4 anos)**, que procurou a Unidade Básica de Saúde, informando que **teve contato com pessoa anteriormente positivada**. Prontamente, a equipe da Vigilância Epidemiológica **indicou o isolamento domiciliar preventivo**, pelo período estabelecido em protocolo do Ministério da Saúde.

Passado o período da quarentena, a equipe se deslocou à residência da paciente, que passou pelo teste **TR-IgG/IgM**, indicando o **marcador IGG**, em que a paciente não possui o vírus ativo, contendo os anticorpos necessários. Desta forma, a equipe da Vigilância Epidemiológica liberou a paciente do isolamento domiciliar.

O segundo caso, trata-se de um paciente, **masculino (63 anos)**, que **teve contato com pessoa anteriormente positivada** e procurou a Unidade Básica de Saúde, para informar sobre o fato. De pronto, a equipe média realizou o teste **TR-IgG/IgM**, e que apresentou o **indicativo IGM**, em que o paciente está com o **vírus ativo** em seu organismo.

Mesmo estando assintomático, o paciente segue em isolamento domiciliar, sendo monitorado pela equipe da Vigilância Epidemiológica, conforme conduta médica.

Com esses casos, Dionísio Cerqueira/SC totaliza **116 notificações** de COVID-19 no município.

Dionísio Cerqueira/SC, 20 de novembro de 2020.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
 Prefeito Municipal

Bianca Maranhão Bertoni
 Vice-Prefeita

Deniz Evandro da Rocha
 Secretário de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2020 - Lotar servidor e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, RESOLVE:
 Art. 1º Lotar GILVANA LOFF CENCI, matrícula nº 2061, na Escola Municipal Duque de Caxias - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 18 de novembro de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 212/2020 - Lotar servidor e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, RESOLVE:
 Art. 1º Lotar MARCELI LILIANI SCHMITT, matrícula nº 2021, na Escola Municipal Duque de Caxias - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 18 de novembro de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 313/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.014.370/0001-67, com sede na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Kits de Testes Rápidos para COVID-19 marcadores IGM/IGG, para a Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17219	KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 com marcadores de IGM e IGG, com registro na ANVISA e validação do INCQS. Caixa com 25 testes testes com cassetes, reagente e pipeta.	GENRUI	CAIXA	48,00	1.100,00	52.800,00
TOTAL								52.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 52.800,00(Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 748 Agência: 737-4 Conta: 39989-2.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2682	08.001.10.301.1001.2040	1054	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

(três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAIRA REGINA DE SA SQUAREZI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, dezoito dias de novembro de 2020

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

DALCI

DAMBROS:54651549934

Assinado de forma digital por
DALCI DAMBROS:54651549934
Dados: 2020.11.20 16:26:38
-03'00'

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA

CNPJ Nº: 12.014.370/0001-67

Dalci Dambros

CPF Nº: 546.515.499-34

Testemunhas:

Luciana Gabroski Pinto
LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0137

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA

CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

Representante: Dalci Dambros

CPF nº 546.515.499-34

OBJETO: : Aquisição de Kits de Testes Rápidos para COVID-19 marcadores IGM/IGG, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 18/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23/11/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2143
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/11/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1793
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

EDITAL Nº 09/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público, que fará realizar das 08:00 as 11:30 e das 13:30 horas as 17:00 horas até o dia 22 de dezembro de 2020 o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 09/2020, para fins de CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de propostas de pessoas jurídicas para apresentações artísticas, oficinas culturais em espaços públicos, que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão beneficiadas com o apoio financeiro em regime emergencial para pessoas jurídicas que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em razão da pandemia de covid-19, de acordo com a Lei Federal 14.017/2020 art. 2º inciso III.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas no Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de novembro de 2020.

ELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**A1BAF6C6**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 08/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público, que fará realizar das 08:00 as 11:30 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas até o dia 22 de dezembro de 2020 o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2020, para fins de CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas responsáveis por ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para o acesso ao subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em razão da pandemia de covid-19, de acordo com o inciso II.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**D7597A4E**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA

CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

Representante: Dalci Dambros

CPF nº 546.515.499-34

OBJETO: : Aquisição de Kits de Testes Rápidos para COVID-19 marcadores IGM/IGG, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 18/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:6DCCE2CB**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 272/2019

Tomada de preços Nº 5/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER;

VALOR SUPRIMIDO: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:902AA95D**RECURSOS HUMANOS**
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 20.505/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo de Agente Administrativo e,

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Informática, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 12 de novembro de 2020.

GUILHERME SCHREINER RG 7.10.256.170-8/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:8C57C64A**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 279/2020
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito no RG sob nº 62608838 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Motorista em saúde, a partir de 17 de novembro de 2020, referente ao Período Aquisitivo 2018/2019, devendo retornar às suas atividades em 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de novembro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 280/2020
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. VALMOR FELIPE JUNIOR, portador da CI nº 8.002.483-5 - SSP-PR, efetivo no cargo de Médico Veterinário, a partir de 23 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo retornar às suas atividades em 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de novembro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 281/2020
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. SIRLEI NINOF, brasileira, inscrita no RG sob nº 77724966 - SSP/PR, residente e domiciliada, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotada na Secretaria Municipal Saúde, exercendo o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 23 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo retornar às suas atividades em 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de novembro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 08/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público, que fará realizar das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas até o dia 22 de dezembro de 2020 o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2020, para fins de CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas responsáveis por ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, para o acesso ao subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em razão da pandemia de covid-19, de acordo com o inciso II.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de novembro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA
CNPJ nº 12.014.370/0001-67

Representante: Dalci Dambros - CPF nº 546.515.499-34

OBJETO: Aquisição de Kits de Testes Rápidos para COVID-19 marcadores IGM/IGG, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais). VIGÊNCIA: 18/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 09/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público, que fará realizar das 08:00 às 11:30 e das 13:30 horas às 17:00 horas até o dia 22 de dezembro de 2020 o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 09/2020, para fins de CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de propostas de pessoas jurídicas para apresentações artísticas, oficinas culturais em espaços públicos, que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, que serão beneficiadas com o apoio financeiro em regime emergencial para pessoas jurídicas que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em razão da pandemia de covid-19, de acordo com a Lei Federal 14.017/2020 art. 2º inciso III.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de novembro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020
PROCESSO Nº 659/2020 - UASG 987857
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 20/11/2020, às 09:00 horas na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

Novo Data de Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 19 de Novembro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2020

Lotar servidor e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º Lotar SANDRA T. K. PUTTKAMER, matrícula nº 2018, na Escola Municipal Severino Bruschi - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 18 de novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2020

Lotar servidor e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º Lotar CELSO DA ROSA, matrícula nº 057, na Escola Municipal Duque de Caxias - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 18 de novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 101, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentado, em âmbito municipal, a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e pelo Decreto Municipal nº 29, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O recurso destinado para o Município de Salgado Filho, proveniente da Lei supracitada será de R\$ R\$ 47.611,08 (quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e oito centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de Recursos da União denominada Mais Brasil e será gerido pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade do Comitê Gestor e de Avaliação da Lei Aldir Blanc do município de Salgado Filho, constituído através do Decreto Municipal nº 83, de 11 de setembro de 2020, o acompanhamento de todo o processo de seleção e execução, bem como, a definição dos critérios objetivos de escolha dos espaços e entidades culturais, nos termos dos incisos II e III do art. 2º da Lei Federal 14.017/2020.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, realizar o cadastramento de trabalhadores da cultura através de busca ativa, responsabilizando-se pelo suporte dos interessados no processo de inscrição e seleção dos beneficiários da Lei Federal 14.017/2020, devendo apresentar relatório final de prestação de contas de todo o processo.

Art. 5º Os recursos provenientes da União, de que trata o inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464/2020, que regulamenta a Lei Federal Aldir Blanc, serão distribuídos pelo Município de Salgado Filho como subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

§ 1º Farão jus ao benefício referido no caput deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

- I - Cadastros Estaduais de Cultura;
- II - Cadastros Municipais de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

§ 2º Os contemplados no inciso II não receberão o recurso do inciso III.

Art. 6º Os recursos provenientes da União, de que trata o inciso III do art. 2º do Decreto nº 10.464/2020, que regulamenta a Lei Federal Aldir Blanc, serão distribuídos pelo Município de Salgado Filho, após editais, chamadas públicas e outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2020

Lotar servidor e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º Lotar ONILTO J. DA SILVA, matrícula nº 799, na Escola Municipal Severino Bruschi - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 18 de novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

TRJ • COIFAS
• CALHAS
• ALGEROSAS

CALHAS
SOLUÇÕES EM FUNILARIA

[46] 99932-9233 • Michel

Rua São Paulo, 398 - Barracão - PR (Prox. Praça Clevelandia)